



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

PAUTA – 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**14 de MAIO de 2024, às 14h30
Sala do Conselho Superior
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

**Coordenador Administrativo das Câmaras
de Coordenação e Revisão**

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Membros

**1ª Câmara de Coordenação e
Revisão Criminal**

Antonio Ezequiel de A. Neto
Coordenador
Francisco Leite de Oliveira
Membro Titular
André Vinícius E. S. de Almeida
Membro Titular

**2ª Câmara de Coordenação e
Revisão Criminal**

Marta Alves da Silva
Coordenadora
Moisés Antônio de Freitas
Membro Titular
Margarida Maria Cerqueira Café
Membro Suplente

EXPEDIENTE

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 3ª Sessão Extraordinária, de 21 de março de 2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

ORDEM DO DIA

PROCESSOS DE COORDENAÇÃO

1 - SEI nº 19.04.5939.0102785/2023-86

Origem: Ofício 147 - NUAV/PGJ

Relator: Dr. André Vinícius Espírito Santo de Almeida

Assunto: Solicitação do NUAV às Câmaras Criminais visando a expedição de Recomendação sobre sigilo de dados de vítimas e testemunhas nas investigações criminais, dentre outros assuntos.

2 - SEI nº 19.04.5018.0070521/2023-98 (ref. PA nº 08190.000840/22-46)

Origem: Ofício n. 167/GCG/2022

Relatora: Dra. Marta Alves da Silva

Assunto: Divergências a respeito da aplicação do ANPP nos crimes de tráfico de entorpecentes. Manifestação da Corregedoria Geral visando a uniformização de entendimento e atuação.

3 - SEI nº 19.04.5018.0023412/2024-77

Origem: Consulta realizada por e-mail pelo Promotor de Justiça, Ricardo de Sousa Fonseca, acerca de arquivamento de inquérito policial e termos circunstanciado.

Relator: Dr. Francisco Leite de Oliveira

Assunto: Arquivamento de Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

4 - SEI nº 19.04.3608.0012129/2024-45

Origem: Promotorias Infracionais da Infância e Juventude do Distrito Federal

Relator: Dr. Moisés Antônio de Freitas

Assunto: Aplicação do Enunciado 127/CCRCrim ao procedimento de apuração de ato infracional.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

5 - SEI nº 19.04.5018.0026243/2024-76

Origem: Decisão nº 226, de 10/12/2021, do Conselho Superior do MPDFT

Relator: Dr. Moisés Antônio de Freitas

Assunto: Estudos pelas Câmaras de Coordenação sobre a natureza jurídica das decisões de designação de Membro.

PROCESSOS PARA ANÁLISE E DISCUSSÃO

6 - SEI nº 19.04.5939.0024309/2024-67

Origem: Ofício 32 - NUAV/PGJ

Relator: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Modelo de comunicação às vítimas, de arquivamento de procedimentos investigatórios criminais.

7 - SEI nº 19.04.5018.0047356/2024-94

Origem: Despacho do Coordenador Administrativo das CCRs

Relator: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Proposta de Recomendação aos Promotores de Justiça com atribuição nas Varas de violência doméstica.

8 - SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02

Origem: Memorando nº 1/2023

Relator: Dr. Moisés Antônio de Freitas

Assunto: Aprimoramento na redação de atos revisados na última sessão das Câmaras de Coordenação e Revisão.

COMUNICAÇÕES

9 - Procuradora de Justiça Marta Alves da Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

Reunião realizada em 16/04/2024, com o Corregedor-Geral acerca do Processo SEI nº 19.04.5018.0069799/2023-95 (PA nº 08190.007622/21-42), que trata do controle das ocorrências policiais e sindicâncias preliminares à instauração de inquéritos policiais.

Reunião com o Corregedor-Geral aos 16/04/2024, sobre o Processo SEI nº 19.04.5018.0073302/2023-89 relativo ao descumprimento da Recomendação n.º 75/2023 por membros do MPDFT, bem como ponderações feitas em despacho proferido na Notícia de Fato 08192.125110/2023-80 em que o Promotor de Justiça apresentou motivos pelos quais não cumpriria a citada Recomendação.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão